PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

cm-64

MENSAGEM Nº ~~049~~ 59 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referido projeto será para a execução dos recursos recebidos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

cm - 64

PROJETO DE LEI Nº ~~049~~ 59 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R$348.700,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)**, destinado a execução dos recursos recebidos da Lei Aldir Blanc, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Cultura e Turismo
Departamento de Cultura e Turismo
02 05 01.13 392 0005 2.027 – Gestão de Cultura e Turismo

3.3.90.31 – 699 – Premiações Culturais	R$-144.000,00
3.3.90.39 – 700 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$-204.700,00
Total.....	**R$-348.700,00**

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberta com o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4320/64.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

PMPRO MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 16/NOV/2020 11:04 00142

1 INFORMAÇÕES CONSIDERADAS NO CALCULO

Item	Descrição	Receita Corrente	Receita Capital	Total
a)	Arrecadação até Outubro/2020	118.336.182,13	2.467.604,71	120.803.786,84
	(-) Receitas Auxilio Financeiro e Covid (*)	15.256.394,07		15.256.394,07
	Receita Arrecadada Liquida	**103.079.788,06**		**105.547.392,77**
b)	Arrecadação até Outubro/2019	102.004.829,07	840.114,92	102.844.943,99
c)	Incremento em R$	1.074.958,99	1.627.489,79	2.702.448,78
	Incremento em %	1,05%	193,72%	2,63%
d)	Arrecadação de Novembro a Dezembro/2019	25.702.054,89	983.038,82	26.685.093,71
e)	Previsão de Arrecadação para o 2º Periodo de 2020 (c * e)	25.972.911,23	1.904.365,23	27.386.295,89

2 DEMONSTRAÇÃO DO CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+)	Arrecadação do 1º periodo de 2020	103.079.788,06	2.467.604,71	105.547.392,77
(+)	Previsão de Arrecadação para o 2º Periodo de 2020	25.972.911,23	1.904.365,23	27.386.295,89
(=)	Previsão de Arrecadação para o exercicio de 2020	129.052.699,29	4.371.969,94	133.424.669,23
	(+) Receitas Auxilio Financeiro e Covid (*)	15.256.394,07		15.256.394,07
	Previsão de Arrecadação para o Exercicio - Real	**144.309.093,36**	**4.371.969,94**	**148.681.063,30**
(-)	Previsão Inicial da Receita para 2020	127.547.000,00	5.073.000,00	132.620.000,00
(=)	**Provavel Excesso de Arrecadação**	16.762.093,36	- 701.030,06	16.061.063,30
(-)	Excesso de Arrecadação já utilizado	0,00	0,00	9.686.000,00
	Projeto de Lei de Novembro/2020			3.500.000,00
	Projeto de Lei repasse Aldir Blanc			348.700,00
(=)	**Provavel Excesso de Arrecadação não utilizado**			**2.526.363,30**

Obs: **Na coluna Receita de Capital não foi considerada a receita de Operação de Credito**

Dracena, 11 de Novembro de 2020

José Vandelei Ribeiro Nunes
1SP219239/O-0
CONTADOR